



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº011/2021,  
que celebram, de um lado, a Câmara  
Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE  
e do outro, a Empresa Mano's Transportes  
e Serviços LTDA – ME, na forma abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, no ato representada pelo seu Presidente, o Sr. FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA e a Empresa MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, localizada à Rua Andrea Garcia, 100-CONJ. COHAB, Bairro Centro, na cidade de Cumbe/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste Ato representada pelo Sr. RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8/666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 011/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.668/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.



Fls. nº 098  
Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

Nossa Senhora das Dores/SE 07 de junho de 2023

  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores  
CONTRATANTE

  
**RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**  
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Sócio Administrador  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

- I - José Emurhan Santos Rorandi  
II - Judson Oliveira Sales